

ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

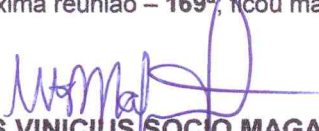
Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e nove, às quatorze horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, realizou-se a **168ª** (Centésima Sexagésima Oitava) **Reunião Ordinária**, correspondente ao mês de **agosto/2009**, do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, nesta cidade de Brasília – Distrito Federal. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: o Senhor **MARCUS VINICIUS SOCIO MAGALHÃES**, na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal e representante da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, a Senhora **LÚCIA AÍDA ASSIS DE LIMA** e o Senhor **JOÃO BOSCO BAHIA DOS SANTOS**, representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Aberta a reunião, o Presidente deu início à análise dos itens da pauta: **1. Leitura e aprovação da ata anterior.** Foi dado início à leitura da minuta da Ata da 167ª Reunião Ordinária do Confis, realizada em 31/07/2009 que, depois de promovidos os ajustes necessários, foi aprovada e assinada. **2. Demonstrações Contábeis: Julho/2009 (Comunicação Interna Sucon nº 866, de 19/08/2009); e Relatório de Desempenho Econômico e Financeiro – Julho/2009 (Comunicação Interna Difin nº 161, de 24/08/2009).** Foram entregues ao Conselho as Demonstrações Contábeis do mês de julho/2009, entretanto o Colegiado somente irá analisar a documentação e opinar, quando da manifestação da Auditoria Interna – Audin, mediante a apresentação da Nota Técnica correspondente. **3. Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira: Julho/2009 (Comunicação Interna Sufin nº 1351, de 20/08/2009).** Após análise do referido demonstrativo, o Conselho registra o que se segue com relação às dotações orçamentárias limitadas: **(a)** O limite de movimentação e empenho informado no quadro diverge do estabelecido pelo MAPA; **(b)** A Companhia efetuou pagamentos dentro dos limites fixados pelo MAPA. O Colegiado reitera à Companhia que, ao elaborar o referido demonstrativo, informe corretamente os limites de movimentação e empenho estabelecidos pelo MAPA e inclua uma coluna com os valores dos pré-empenhos, apartando-os da coluna “Empenhos Emitidos”. **4. Atas das Reuniões da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração. 4.1. Não foram entregues atas da Diretoria Colegiada. 4.2. Ata da 195ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração: (a) Ofício nº 651/2009/SE/MAPA - Supervisão Ministerial - Persecução de prejuízos à empresa pública:** Refere-se à documentação que trata das medidas de promoção e recuperação dos prejuízos causados ao erário, por agentes públicos. O Procurador-Geral prestou esclarecimentos, bem como entregou a Comunicação Interna Proge nº 719/2009, que detalha as informações sobre os processos tratados no Ofício em questão. O Conselho de Administração decidiu que a Proge deverá informar periodicamente o andamento de cada processo. **(b) Demonstrações Contábeis – Junho/2009:** Aprovação pelo Conad das referidas demonstrações. **(c) Processo nº 21200.000523/2009-16:** Trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Conab, que após discussões técnicas realizadas na Companhia e avaliações pelo MAPA e DEST/MP, foi finalizado e está em condições de ser encaminhado às instâncias do Governo Federal que regulamentam o assunto, para aprovação. De acordo com o que estabelece o Estatuto Social da Conab, o referido plano foi aprovado pelo Conselho de Administração. **5. Relação das Licitações e Contratações Realizadas, no âmbito da Matriz, em julho/2009.** A referida relação não foi entregue. **6. Relatórios de Créditos a Receber, em atraso. 6.1. Relatório de Empregados Cedidos – Posição em 21/08/2009 (Comunicação Interna Sufin/Gecob nº 1.366, de 21/08/2009).** Após exame do referido relatório, o Conselho verificou que não houve evolução em relação ao relatório anterior, com posição em 29/07/2009, conforme se segue: **(a)** Débitos da Rede Ferroviária Federal, decorrentes da cessão de Asdrúbal Silva de Oliveira, no período de mai/04 a abr/07: segundo consta do item (1) do relatório, as últimas providências adotadas pela Conab foram em 25/07/2008. O Confis reitera não concordar com o posicionamento da Companhia; **(b)** Débitos do Governo do Distrito Federal, relativos à cessão de Nilva Clara Costa, no período de set/07 a abr/08: o item (2) do relatório informa que a Sufin reiterou à Sureh, em 14/11/2008, informar qual órgão deve ressarcir o valor, uma vez que a Secretaria cobrada manifestou desconhecer o assunto, não obtendo resposta até a presente data. O Conselho reitera à Companhia prestar esclarecimentos; **(c)** Débitos da Procuradoria-Geral do Trabalho, referentes à cessão de Adelson M. dos Santos, no período de mar a ago/08: segundo o item (3) do relatório, a cobrança foi suspensa de acordo com a CI Sureh nº 659, de 03/10/2008. O Conselho reitera, à Companhia, prestar esclarecimentos acerca da suspensão da cobrança; **(d)** Débitos relativos à cessão de Aquino Sobrinho à Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso, no período de mar (13 dias), abr a jul/09: consta do item (4) do relatório, que a Sufin encaminhou à Sureh, em 29/07/2009, Comunicação Interna, informando sobre o não ressarcimento. O Conselho reitera à Companhia informar quais as providências adotadas, visando ao recebimento dos débitos em questão. Por fim, o Colegiado reitera à Companhia a recomendação no sentido de cumprir o disposto no Decreto nº 4.050/2001, em especial o contido no art. 4º,

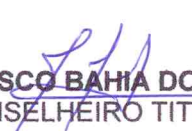
parágrafos 1º a 3º, e art. 10, parágrafo único. **6.2. Relatório Gerencial de Cobrança - Posição em 21/08/2009 (Comunicação Interna Sufin/Gecob nº 1355, de 21/08/2009).** O Conselho, após análise do referido relatório não considerou nenhum item relevante em relação ao demonstrativo anterior. **7. Auditoria Interna – Audin (Comunicação Interna Audin nº 471, de 25/08/2009).** **7.1. Quadros de Acompanhamento das Pendências dos Relatórios de Auditoria: Exercícios 2007, 2008 e 2009 - Posição em 24/08/2009:** (a) **Exercício de 2007:** Relatório de Auditoria nº 031: Permanece apenas 01 recomendação pendente, referente ao Processo nº 2301/2007, da Sureg/GO. (b) **Exercício de 2008:** Conforme o quadro resta ainda 14 relatórios de auditoria pendentes. Verifica-se que foi solucionado o relatório de nº 20 e redução de 01 pendência nos de nºs 6 e 10, permanecendo 1 e 3 pendências, respectivamente. Quanto aos 12 relatórios restantes (nºs 3, 5, 11, 14, 16, 21, 23, 25, 28, 30, 31 e 32), não apresentaram evolução em relação ao mês anterior. O Confis registra que existem ocorrências sem evolução no decorrer do exercício de 2009 (oito meses em alguns casos). (c) **Exercício de 2009:** Relatórios nºs 1 a 17: De acordo com o quadro, constam 12 relatórios de auditoria ainda pendentes, com posição em 24/08/2009. Inclusão dos relatórios de nºs 13 a 17 e que não foram entregues ao Confis. Foram solucionados 03 relatórios (nºs 2, 6 e 10), com relação ao quadro anterior. Quanto aos demais, permanecem inalterados. **7.2. Relatórios da Auditoria Interna – Audin – Relatório de Auditoria Especial de Gestão nº 001/2009 – Exercício Auditado: 2008 (Comunicação Interna Audin nº 476, de 27/08/2009).** Após análise do referido relatório, o Conselho Fiscal considerou como pontos de maior relevância a questão do desequilíbrio atuarial e a necessidade de ações conjuntas entre o Instituto e a sua patrocinadora principal, destacando as recomendações da Audin exaradas nos itens a seguir: (a) *Item 1, página 74: “Por outro lado, voltamos a reiterar a recomendação sobre a necessidade de promoção de reuniões conjuntas entre os órgãos deliberativos e de controle e fiscalização, com o objetivo de discutir de forma conjunta as questões que envolvem o Instituto, especialmente os aspectos relacionados às insuficiências atuariais e a modelagem do saldamento e fechamento do Plano de Benefícios Conab e a constituição de novo Plano sob a modalidade de Contribuição Variável.”;* (b) *Item 2, página 74: “Nesse sentido, recomendamos que a Patrocinadora e a Patrocinada, com base em uma agenda positiva, estabeleçam regras de procedimentos e iniciativas conjuntas sobre as questões que envolvam o Instituto, constituindo, para tanto, um grupo gestor de acompanhamento, com prerrogativas de formatar as ações sequenciais do processo, e que deverão merecer tempestivamente o referendo, se for o caso, da direção das partes envolvidas (grupo deverá ser constituído formalmente, com a explicitação clara de suas competências).”.* O Conselho Fiscal deliberou por encaminhar cópia do Relatório de Auditoria Especial de Gestão Nº 01/2009 à Presidência da Companhia, para conhecimento e adoção de providências no sentido de atender às recomendações da Auditoria Interna, mantendo-o informado sobre o assunto. **8. Certidões, Certificados e Extratos do “Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – Cadin” e do “Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf” (Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, Dívida Ativa da União e INSS; Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Tributos Estaduais e Municipais) – Posição em 28/08/2009.** As certidões, extratos e certificados foram apresentados e encontram-se dentro do prazo de validade. **9. Relatório Demonstrativo dos Processos Internos de Apuração – PIA – Julho/2009 (Comunicação Interna Coger nº 099, de 28/08/2009).** O Conselho Fiscal registra o recebimento do relatório que foi analisado pelos Conselheiros, sendo que não se verificou fatos relevantes que mereçam destaque. O Confis encaminhou, via e-mail, à Corregedoria-Geral, modelo de demonstrativo, a ser preenchido pela Coger e disponibilizado, trimestralmente, ao Conselho Fiscal, conforme acordado na 166ª Reunião Ordinária do Confis, de 26/06/2009. **10. Determinações dos Órgãos de Controle Interno (Secretaria Federal de Controle - SFC) e Externo (Tribunal de Contas da União - TCU).** **10.1. Planos de Providência – Exercício 2008 (Comunicação Interna Audin/Gedop nº 466, de 18/08/2009):** Em face do contido no último parágrafo do Ofício PRESI nº 284, de 05/08/2009, foram encaminhadas, ao Conselho Fiscal para conhecimento, cópias dos Planos de Providência da Sureg/GO e da Matriz, os quais foram enviados, respectivamente, à Controladoria-Geral da União em Goiás – CGU/GO e à SFC. **10.2. A Conselheira Lúcia Aida entregou aos demais membros do Colegiado, cópia dos seguintes Acórdãos:** (a) Acórdão nº 1835/2009 – TCU – Plenário (DOU de 21/08/2009): o referido acórdão trata de pedidos de reexame interpostos pelo Conselho dos Exportadores de Café do Brasil – Cecafré contra o Acórdão 2.037/2007 – Plenário, em que o TCU conheceu representação formulada pela recorrente sobre possíveis irregularidades em leilões do Prêmio Equalizador Pago ao Produtor – Peppo, relativo à comercialização da safra de café no ano de 2007, sob responsabilidade da Conab. O Conselho Fiscal solicita à Companhia a adoção de providências, visando ao atendimento às determinações do TCU exaradas no item 9.4, subitens 9.4.1 e 9.4.2, bem como informar o Colegiado sobre as medidas adotadas e os resultados obtidos. (b) Acórdão nº 4152/2009 – TCU – 2ª Câmara (DOU de 21/08/2009): o TCU julgou regulares as contas do exercício de 2006 da Sureg/PE. **11. Diligências do Conselho Fiscal. 11.1. Despacho Presi, de 29 de julho de 2009, acompanhado de documentação anexa, em resposta às Comunicações Internas Confis/2009 nºs 008, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020 e 021, entregue na 167ª Reunião**

Ordinária do Confis, de 31/07/2009. (a) Resposta à CI Confis nº 008/2009: A referida CI solicita análise da Audin sobre a Nota Técnica Sucon nº 002/2009: Conforme folha de despacho nº 10, de 21/07/2009, a Audin informa que a Sucon efetivará os ajustes necessários no mês de julho/2009. Assim, por ocasião da análise das demonstrações contábeis de julho/2009, a Audin procederá à avaliação dos ajustes implementados. O Confis aguardará o recebimento da Nota Técnica da Audin referente à análise das demonstrações contábeis de julho/2009 para se pronunciar. **(b) Resposta à CI Confis nº 012/2009:** A referida CI solicita atenção ao elaborar o demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira e observar os limites de pagamento estabelecidos pelo MAPA. Embora a Sufin tenha apresentado justificativa acerca da extrapolação dos limites de pagamento estabelecidos pelo MAPA, o Conselho Fiscal deixa registrado que a limitação orçamentária e financeira é estabelecida pelo Decreto de Programação Orçamentária e Financeira anual. **(c) Resposta à CI Confis nº 013/2009:** A referida CI solicita esclarecimentos sobre o Contrato de Prestação de Serviços de Braçagem na Sureg/RS (Processo nº 06.0039/2008). De acordo com o Despacho Presi, de 29/07/2009, item 3, a Diretoria de Operações e Abastecimento informa que a Sureg/RS não obteve êxito para contratação de novo prestador de serviços de braçagem em tempo hábil, cujo contrato venceria em 12/02/2009. Tendo em vista que as atividades são essenciais para a Unidade, a não prestação desses serviços aos depositantes poderia incorrer em penalização judicial À Unidade, em face da "Lei de Armazenagem". O Conselho Fiscal considera atendida a diligência. **(d) Resposta à CI Confis nº 014/2009:** A referida CI solicita esclarecimentos sobre a modalidade de licitação referente ao Processo nº 21.218.0660/2008, relativo à contratação de serviços especializados de advocacia. Conforme conclusão do PARECER PROGE/SUMAD Nº DO – 376/2009, de 14 de julho de 2009, a Procuradoria-Geral entende "... que a modalidade de licitação eleita para a contratação de serviços advocatícios no âmbito da Conab pode ser tanto concorrência como tomada de preços, atendidas as nuances de cada procedimento, sem que isso implique um cenário de irregularidade,...". O Conselho Fiscal considera atendida a diligência. **(e) Resposta à CI Confis nº 015/2009:** A referida CI recomenda a adoção de providências no sentido de evitar problemas com imóveis do acervo patrimonial da Conab. De acordo com o Despacho Presi, de 29/07/2009, item 5, conforme exarado pela Gerência de Patrimônio e Seguros "...que o Grupo de Trabalho, constituído pela Portaria Presi nº 231/2007, cujo objetivo é estudar e propor as formas de regularização jurídica e a destinação que melhor atenda ao interesse público do acervo imobiliário da Conab vem atuando, de forma a buscar soluções que evitem a ocorrência de grandes e graves prejuízos à Conab, tais como o apontado por esse Conselho Fiscal.". Em face do exposto, e pelas orientações da Presidência da Conab ao Coordenador do GT e à Diretoria responsável, o Conselho Fiscal considera atendida a questão. **(f) Resposta à CI Confis nº 016/2009:** A referida CI solicita informar quais foram as modificações na estrutura organizacional que foram aprovadas pelo Voto Presi nº 004/2009 e as correspondentes alterações no Regimento Interno. De acordo com o Despacho Presi, de 29/07/2009, item 6, foi encaminhado o Voto em questão e seus anexos que informa as modificações na estrutura organizacional da Companhia e alterações no Regimento Interno, atendendo ao Conselho Fiscal. **(g) Resposta à CI Confis nº 017/2009 e CI Confis nº 018/2009:** As referidas CIs solicitam a adoção de providências por parte da Companhia, visando o atendimento das recomendações da Audin e especificamente do Relatório nº 01, de 06/04/2009. Por meio da Comunicação Interna Audin/Geaud nº 428, datada de 22/07/2009, foram encaminhados ao Confis, os quadros de acompanhamento de pendências dos relatórios de auditoria interna, onde foi possível constatar que, na posição de 17/07/2009, constava apenas uma pendência referente à Sureg/GO e seis referentes ao exercício de 2008, com posição em 06/04/2009. **(h) Resposta à CI Confis nº 019/2009:** A referida CI solicita à Companhia a adoção de providências ao atendimento às determinações do Acórdão nº 425/2009 – TCU 1ª Câmara (DOU de 20/02/2009). O Conselho ratifica que as providências foram informadas pela Audin, mediante o quadro "Determinações e Recomendações do TCU – 1º trimestre/2009". O Colegiado considera atendida a diligência. **(i) Resposta à CI Confis nº 020/2009:** A referida CI solicita à Companhia a adoção de providências, visando ao atendimento das recomendações constantes do Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício de 2008. De acordo com o Despacho da Diretoria Financeira, a Ressalva nº 3, que versa sobre o registro contábil dos processos judiciais de natureza cível e trabalhista, foi informado que a Procuradoria-Geral foi instada a fornecer critérios de reconhecimento e bases de mensuração aplicáveis para melhor controlar contabilmente as, aproximadamente, 8.600 demandas judiciais. Aquela Procuradoria-Geral previu que a conclusão dos trabalhos está prevista para a 2ª quinzena de dezembro de 2009. Após conhecer a posição da Difin e da Proge, o Conselho deliberou por recomendar à Presidência da Companhia que adote providências no sentido de que o assunto seja regularizado dentro deste exercício, evitando a repetição da ressalva apontada pela Auditoria Independente no encerramento do presente exercício. Quanto à Ressalva nº 4, que trata do estudo para avaliar a existência de eventual perda por redução do ativo imobilizado, a Companhia informou que está contratando serviço técnico especializado para realizar o referido estudo. O Conselho aguarda o resultado da conclusão do trabalho a ser contratado. O Conselho após tomar ciência das providências adotadas

quanto à Ressalva nº 5, entendeu que o item foi equacionado. A Ressalva nº 6, que versou sobre o crédito de ICMS a compensar, relativo principalmente quanto às doações ao Programa Federal – Fome Zero, a Companhia informou que, em face da natureza da operação, ocorre contingenciamento do Crédito Tributário, o que impede uma ação da Companhia para promover a recuperação dos créditos. O Conselho entende que a Companhia deve estudar ações que possam solucionar a pendência apontada pelos Auditores Independentes. Após avaliar as providências adotadas pela Sucon quanto ao apontado na Ressalva nº 7, o Conselho deliberou por aceitar as providências adotadas. Os Auditores Independentes apontaram, na Ressalva nº 8, que os créditos por infrações contratuais, relacionados a perdas dos estoques em poder de terceiros, não deveriam estar registrados em sua totalidade, em conformidade com a NPC 22 do IBRACON. A Dfin encaminhou o tópico à Proge para definir critérios de reconhecimento e bases de mensuração aplicáveis a provisões, contingências ativas e passivas a fim de definir regras para que sejam divulgadas informações suficientes nas demonstrações contábeis em notas explicativas, para que os usuários entendam sua natureza, oportunidade e seu valor. Também informa que o assunto foi analisado pela Gerência de Controle de Convênios de Operações Governamentais – Gecov que, em parecer técnico, contestou a ressalva. Após avaliar a informação, o Conselho Fiscal deliberou por solicitar à Companhia que informe a posição adotada quanto à ressalva apontada pelos Auditores Independentes. Por fim, a Dfin encaminhou esclarecimentos sobre a Ressalva nº 9, que tratou do registro de valores pendentes de recebimento do Programa e Distribuição de Alimentos – Prodea, programa que foi extinto no exercício de 2000. A Dfin informou que o assunto vem sendo tratado junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, com vistas ao recebimento dos respectivos créditos. Após avaliação, foi deliberado solicitar à Companhia que mantenha o Conselho informado do andamento das negociações com a STN. **(j) Resposta à CI Confis nº 021/2009:** A referida CI solicita adoção de providências no sentido de atender prontamente às recomendações constantes da Nota Técnica 05/2009. A Audin informou que as unidades auditadas estão providenciando as correções recomendadas, as quais vêm sendo acompanhadas pela Unidade de Auditoria Interna. Após análise, foi deliberado por solicitar à Companhia que mantenha o Conselho informado das ações de correção das impropriedades apontadas pelos Auditores Internos. **11.2. Comunicação Interna Proge nº 745, de 13/08/2009, que encaminha o Processo nº 21200.000466/2009-75, Vol. I e II, em resposta à Comunicação Interna Confis nº 021, de 16/12/2008:** A CI Confis nº 021 solicita informações sobre as relações de Sentenças Judiciais, por Unidades da Federação e Grupos de Natureza de Despesa – GNDs. O Confis, após análise da documentação apresentada, registra os seguintes pontos: Após análise do Processo, o Conselho verificou o esforço da Proge buscando o atendimento às solicitações efetuadas, onde foram apresentados os relatórios por Unidade da Federação, com os respectivos demonstrativos. Dado o período transcorrido entre a solicitação e a disponibilização dos relatórios, constata-se a fragilidade no que se refere ao controle dos processos judiciais e a necessidade urgente de contratação de sistema de controle, conforme também pode ser verificado no próprio Despacho Proge/SUORC nº 604/2009 (itens a, b, e c), onde é informada a dificuldade e fragilidade que vem ocorrendo desde o ano de 2005. A solicitação efetuada pelo Confis, através da CI nº 021, de 19/12/2008, vem ao encontro das recomendações da Audin e também da Sucon, no sentido de que se possa registrar contabilmente de forma que atenda à legislação. O Confis recomenda que a Companhia envide esforços, no sentido de que se implantem sistemas eletrônicos de acompanhamento de processos judiciais, bem como a elaboração de um único relatório com os dados compilados, com base na documentação ora apresentada, possibilitando também à Companhia uma visão geral e gerencial com valores, tipo de ação, fase processual, etc, de forma a colaborar para tomada de decisão e efetivo acompanhamento. **11.3. Resposta à Comunicação Interna Confis nº 011, de 06/04/2009.** A referida CI solicita esclarecimentos quanto ao registrado na Ata da 887ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, relativo ao Voto Diges nº 009/2009, que trata da aprovação para o arquivamento do processo e baixa nos registros contábeis e dívidas decorrentes da cobrança relativas ao Processo nº 2110/2005, em razão da inexistência de documentos (extravio do Processo nº 2474/1984) necessários para ajuizamento de ação, mantendo-se a unidade armazenadora e seus dirigentes no Cadastro de Inadimplentes da Conab – Sircoi e do Governo Federal – Cadin. A Companhia apresentou documentação que trata do assunto em questão, bem como prestou os esclarecimentos embasados no Parecer PROGE/SUMAD nº 518, de 24/08/2009, e informação COJUR/GEMAD nº RA 130, de 10/08/2007, cópias anexas. O Conselho Fiscal considera atendida a questão. **12. Assuntos Gerais: 12.1. DESPACHO Nº 398/2009/SE-MAPA, de 26/06/2009 – Referências: 70100.00130/2009-46, apensos: 70000.001023/2009-63, 70010.000271/2009-78, 70010.000226/2009-13, 21200.000897/2009-31 – Assunto: Supervisão Ministerial. Persecução de prejuízos causados à empresa pública. Celeridade nas ações judiciais.** O referido despacho encaminha à Conab os autos, para o cumprimento das determinações contidas no Despacho Ministerial, datado de 08/06/2009, e da Informação CGAG/CONJUR/CJS nº 151/2009, de 13/06/2009. Na oportunidade, informa que o Presidente do Conselho de Administração da Conab tomou conhecimento das mencionadas determinações e orientou que o tema fosse agendado em reunião do Conad,

bem como encaminhar à Auditoria Interna e ao Conselho Fiscal. **12.2. Relatório de Gestão – 2º trimestre/2009 (Comunicação Interna Copav nº 194, de 11/08/2009).** Segundo consta da Apresentação do relatório, o mesmo está dividido em (5) cinco Capítulos, a saber: **1º Capítulo:** apresenta a Programação e Execução Orçamentária dos 3 (três) Programas inseridos no Plano Plurianual – PPA – 2008/2011 sob a responsabilidade da CONAB, tendo suas atividades distribuídas em 23 (ações); **2º Capítulo:** discorre sobre outras atividades desenvolvidas, tais como os resultados obtidos na comercialização de estoques públicos, a participação da Companhia na execução do “Fome Zero” e a recomposição dos ativos pela cobrança de dívidas; **3º Capítulo:** descreve as atividades decorrentes de ações sociais realizadas por meio de repasses de recursos orçamentários/financeiros de outros parceiros; **4º Capítulo:** detalha a Gestão Orçamentária e Financeira do período; e no **5º Capítulo:** apresenta a Gestão Patrimonial com a Análise do Balanço Patrimonial. **(a) Quanto ao Capítulo 1 – Gestão de Programas e Ações:** Dentre os Programas dos quais a Conab participa no PPA, destacamos o Programa sob a gestão direta da Companhia “0352 – Abastecimento Agroalimentar” e, dentro deste Programa, destacamos a ação “2137 – Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários”. A meta física para 2009 prevê a fiscalização de 2.850 unidades, sendo que até o fim de 2º trimestre, foram realizadas 3.077 fiscalizações, superando a meta anual em 7,96%. **(i)** Sobre a fiscalização de Estoques Públicos, até o final do período, foram fiscalizadas 1.381 Unidades o que corresponde a 48,46 % da meta estabelecida. A quantidade fiscalizada correspondeu a 6.862.810 toneladas de um estoque contábil de 6.959.386 toneladas, ou seja, 98,61%. No que se refere às Perdas Quantitativas, foram apuradas o total de 11.452 toneladas (8.679 toneladas de produtos desviados e 2.773 toneladas de perdas em armazenagem), para as quais a Companhia adotou medidas, conforme consta às fls. 14 do Relatório. Não foram verificadas, no período, perdas qualitativas (produtos abaixo do padrão e desclassificados). **(ii)** Em relação à fiscalização das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários, foram realizadas 1.696 fiscalizações dos instrumentos de garantia e sustentação de preços, envolvendo visitas a propriedades rurais, para verificação da área declarada de produção e do cadastro de pequenos produtores rurais, beneficiários do Programa Vendas em Balcão e da documentação de comprovação das operações de PEP, VEP, PROP e PEPRO. Em relação ao mesmo período de 2007 e 2008, houve um acréscimo de 202,86% e 37,11%, respectivamente. O montante de recursos aplicados nesta fiscalização, no período apresentado, foi de R\$ 1.013.706,82, correspondente a 42,24% da dotação aprovada na LOA-2009, que foi de R\$ 2.400.000,00. Vale ressaltar que o destaque nesta aplicação foi em diárias, que atingiram 70,37% das despesas. **(b) Quanto ao Capítulo 2 – Outras Ações:** **(i)** A Receita de Armazenagem de Produtos de Terceiros apresentou um crescimento de 11,43% em relação ao mesmo período em 2008. A média do estoque armazenado apresentou aumento de 61,59% sendo que os estoques públicos tiveram um acréscimo de 203,43%, enquanto que os de terceiros aumentaram 17,70%. **(ii)** A participação da Companhia na execução do Programa Fome Zero foi retratada, no período, pela expressiva doação de 5.977.525 quilos de açúcar cristal e mascavo, arroz em casca, farinha de milho e de mandioca, feijão, milho, sementes e suco, adquiridos por meio do instrumento de Compra Direta da Agricultura Familiar – CDAF, com recursos descentralizados pelos MDS e MDA, a 796 entidades que prestam serviços sociais. Por fim, o Colegiado parabeniza a Conab, em especial a Copav pelas informações constantes no Relatório, de grande valia para o gerenciamento das ações da Companhia e registra que a maioria dos assuntos abordados no Relatório de Gestão já é objeto de análise mensal e apontamentos do Conselho Fiscal. **12.3.** Encaminhe-se cópia da presente Ata à Presidência e ao Conselho de Administração para conhecimento e providências. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Fiscal agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, José Augusto Vicarone, Técnico de Nível Superior, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes. A próxima reunião – 169ª, ficou marcada para o dia **25 de setembro de 2009.**


MARCUS VINICIUS SÓCIO MAGALHÃES
PRESIDENTE


JOÃO BOSCO BAHIA DOS SANTOS
CONSELHEIRO TITULAR


LÚCIA AÍDA ASSIS DE LIMA
CONSELHEIRO TITULAR


JOSÉ AUGUSTO VICARONE
SECRETÁRIO